

TC 005.768/2011-0

Tipo de processo: Representação

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Juazeirinho - PB

Responsáveis: Conserv Construções e Serviços Ltda. (05.219.643/0001-44); Nobre Construções e Serviços Ltda. (12.793.164/0001-00); Bevilacqua Matias Maracaja (250.376.414-20); Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (00.378.257/0001-81) e Outro

Interessado: Prefeitura Municipal de Juazeirinho - PB e Nobre Construções e Serviços Ltda.

Advogados: Caio Graco Coutinho Sousa (OAB/PB 14.887); Carlos Ulysses de Carvalho Neto (OAB/PB 12.487); Eduardo Gomes Guedes (OAB/PB 16.497); Marcel de Moura Maia Rabello (OAB/PB 12.895); Rodrigo Lima Maia (OAB/PB 14.610) e Yanna Medeiros dos Santos (OAB/PB 15.137)

Interessado em sustentação oral: Não há

DESPACHO DA CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Considerando que os processos de Cobrança Executiva (TC 021.797/2014-5, TC 021.798/2014-1, TC 021.799/2014-8 e TC 021.800/2014-6), após o recebimento pelo cofre credor da documentação necessária para ajuizamento da competente ação judicial, retornaram a esta Unidade para fins de apensamento aos autos principais.
2. Considerando que os nomes dos responsáveis já foram incluídos no CADIN, segundo informação de peças 13-14 do TC 021.797/2014-5 e peças 14-15 respectivamente aos TC 021.798/2014-1, TC 021.799/2014-8 e TC 021.800/2014-6.
3. Considerando a subdelegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 02/2014, de 03/2/2014, publicada no BTCU nº 07, de 06/03/2014.

4. Proceda-se ao **encerramento** do feito (art. 33, parágrafo único, da Resolução-TCU nº 259/2014), com seu posterior **arquivamento** no âmbito desta Secretaria, conforme determinado pela referida deliberação.

SECEX-PB/SA, em 02 de janeiro de 2015.

[Assinado Eletronicamente]
ISMÊNIA ROSE DE LIMA MATOS
Chefe do Serviço de Administração